



PARTE D

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE SINTRA

Anúncio (extrato) n.º 59/2015

Processo: 2541/14.3BESNT

Processo de contencioso pré-contratual

Data: 23-02-2015

Réu: Ministério da Administração Interna (e Outros)

Autor: Helixsource, Serviços de Gestão e Informática Unipessoal, L.ª

FAZ-SE SABER, que nos autos de ação administrativa especial, acima identificada, que se encontram pendentes neste tribunal, são os contrainteressados, abaixo indicados, CITADOS, para no prazo de CINCO (5) DIAS se constituírem como contrainteressados no processo acima indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 82.º e artigo 102.º ambos do Código de Processo nos Tribunais Administrativos.

Uma vez expirado o prazo, acima referido (5 dias) os contrainteressados que como tais se tenham constituído, consideram-se CITADOS para contestar, no prazo de 20 DIAS, a ação acima referenciada pelos fundamentos constantes da petição inicial, cujo duplicado se encontra à disposição na secretaria, com a advertência de que a falta de contestação ou a falta nela de impugnação especificada não importa a confissão dos factos articulados pelo autor, mas o tribunal aprecia livremente essa conduta, para efeitos probatórios.

Na contestação, deve deduzir, de forma articulada, toda a matéria relativa à defesa e juntar os documentos destinados a demonstrar os factos cuja prova se propõe fazer.

Caso não lhe seja facultado, em tempo útil, a consulta ao processo administrativo e disso der conhecimento ao juiz do processo, permite-se que a contestação seja apresentada no prazo de 5 dias contado desde o momento em que o contrainteressado venha a ser notificado de que o processo administrativo foi junto aos autos.

De que é obrigatória a constituição de advogado, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do CPTA.

A apresentação de contestação, implica o pagamento de taxa de justiça autoliquidada. Sendo requerido nos Serviços de Segurança Social benefício de apoio judiciário na modalidade de nomeação de patrono, deverá o citando, juntar aos presentes autos, no prazo da contestação, documento comprovativo da apresentação do referido requerimento.

Os prazos acima indicados são contínuos, não se suspendendo nas férias judiciais e terminados em dia que os tribunais estejam encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

A CITAR:

Opensoft-Soluções Informáticas, L.ª,
 Autsource-Prestação de Serviços, Org. e Adm. L.ª,
 Mendes Ferreiras Associados, Sociedade de Advogados
 Rhmais, Recursos Humanos, SA,
 EAD-Empresa de Arquivo de Documentação, S. A.,
 Adecco, Marketing Services, L.ª
 Optimzyer-Otimização e Revisão de Soluções de engenharia, L.ª
 Ubiwhere, L.ª
 Searchwind Consultores de Gestão, L.ª
 Accenture, Consultores de Gestão
 CGITI Portugal, S. A.
 Rumos-Formação e Comunicação, S. A.
 Reditus Business Solutions, S. A.
 Fujitsu Technology Solutions, L.ª
 Sociedade Ibérica de Construcciones Eléctricas
 Novabase Business Solutions-Soluções de Consultadoria, Desenvolvimento, Integração, Outsourcing
 Linkare Ti-Tec de Informação, L.ª
 Ano-Sistemas de Informática e Serviços, L.ª
 Indra Sistemas Portugal, S. A.

Hewlett-Packard Portugal, L.ª
 Meo-Serviços de Comunicação e Multimédia, S. A.
 PrincewaterhouseCoopers-Assessoria de Gestão, L.ª
 MKCVI-Consultoria, Investigação e Análise, L.ª
 Maria Filomena Ribeiro Garrido Moreira Cardoso
 Sociedade Rebelo de Sousa & Associados
 NMP Advogados
 Telmo Mesquita, Gil Rafael & Associados, Solicitadores, RL
 Agrupamento PT Comunicações, S. A. /PT PRO, Serviços Administrativos e de Gestão Partilhados, SA
 Agrupamento Indra Sistemas Portugal, S. A. /Searchwind Consultores de Gestão, L.ª
 Agrupamento Nova Base Business Solutions-Solução de Consultadoria, Desenvolvimento, Integração, Outsourcing, Manutenção e Operação de Sistemas de Informação, SA/Candeias & Associados, Sociedade de Advogados, R.L.

23/02/2015. — O Juiz de Direito, *Maria Paula Cruz Martins de Figueiredo*. — O Oficial de Justiça, *Celeste Alves Nunes*.

208514464

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Anúncio n.º 60/2015

Faz-se público que, por despacho do Vogal do Conselho Superior da Magistratura, de 01.04.2015, se encontra disponível no *site* do Conselho Superior da Magistratura, para efeitos de audiência prévia dos contrainteressados, procedimento para correção da lista de antiguidade dos magistrados judiciais reportada a 31 de dezembro de 2014, nos termos do artigo 79.º n.º 1 e 2 do Estatuto dos Magistrados Judiciais e do artigo 103 n.º 1 alínea *c*) do Código do Procedimento Administrativo.

01 de abril de 2015. — O Juiz-Secretário do Conselho Superior da Magistratura, *Joel Timóteo Ramos Pereira*.

208550647

Despacho (extrato) n.º 3522/2015

Por despacho do Ex.º Senhor Juiz-Secretário do Conselho Superior da Magistratura, de 13 de março de 2015, foi o Exmo. Senhor Escrivão de Direito, João José Rodrigues Gaspar, nomeado em comissão de serviço para exercer funções de Secretário de Inspeção Judicial, com efeitos a partir de 16 de março de 2015.

16 de março de 2015. — O Juiz-Secretário do Conselho Superior da Magistratura, *Joel Timóteo Ramos Pereira*.

208515209

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Conselho Superior do Ministério Público

Despacho (extrato) n.º 3523/2015

Licenciado Celso dos Anjos Gonçalves, procurador-adjunto a exercer funções na Comarca de Faro — Instância Local de Lagos — cessa funções por efeitos de aposentação.

16 de março de 2015. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos Adérito da Silva Teixeira*.

208514675